Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/57

DOCUMENTO Nº 879/57

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda- Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr.$ 2.065.014,10(dois milhões,sessenta e cinco mil, catorze cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas relativas aos exercícios de 1 953,1954, 1955 e 1 956, como segue:

Pessoal Fixo	57.167,90
Pessoal Variável	940.580,80
Despesas Diversas	1.067.265,40

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 28 de maio de 1 957

a) Luiz B. Ferreira - Prefeito Municipal

Consta do Processo nº 74/57